



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Flávia Maria Cabeleira Alvarez é natural de São Borja, na região das Missões, e sempre se destacou pela filantropia. Dos pais, José Pereira Alvarez, o Juca, e Marly Pereira Alvarez, ela herdou o senso de comunidade e a importância da solidariedade.

Em Porto Alegre, Flávia participou de muitos trabalhos voluntários. No período da pandemia de Covid-19, ela integrou ações para distribuição de cestas básicas aos profissionais de eventos e assumiu uma cadeira na diretoria da Associação dos Amigos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (AHMI), onde seu trabalho ganha mais destaque.

Flávia é reconhecida por sua liderança, dedicação e amor ao voluntariado. Forte e cheia de energia, ela estimula novas campanhas e projetos para contribuir com a saúde e qualidade de vida das mães em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo hospital e seus filhos.

Entre as ações desenvolvidas pelo grupo, o AHMI Bebê é referência. O projeto atende mães e bebês até os três meses de vida com a doação de berço, enxoval completo, produtos de higiene e cesta de alimentação. Em 2023, foram distribuídas 690 caixas maternidade, 755 peças de enxoval, 1.158 cestas básicas, 1.374 itens de higiene para bebê e 747 itens de higiene para as mães.

Esses números são um exemplo do trabalho conduzido pela Flávia Alvarez e reafirmam o seu merecimento para receber a honraria de Cidadã de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão de Porto Alegre à senhora Flavia Maria Cabeleira Alvarez

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Porto Alegre à senhora Flavia Maria Cabeleira Alvarez, com base na Lei nº 9.659, de 22 dezembro de 2004.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MARI PIMENTEL
Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel, Vereador (a)**, em 18/11/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0812164** e o código CRC **0D3A8101**.